



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI Nº 1.605 de 05 de setembro de 2016.

“Autoriza a concessão de subvenção financeira ao Hospital São Sebastião de Recreio, autoriza a suplementação de dotação orçamentária vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Recreio autorizado a repassar ao Hospital São Sebastião de Recreio, sob forma de subvenção, a quantia total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) sem prejuízo das subvenções já previstas em lei e convênios em vigor.

§1º. A verba de que trata o *caput* deverá ser utilizada exclusivamente para fins de custeio da aquisição de materiais e custeio de mão-de-obra necessários à reforma do pronto socorro.

§2º. A verba de que trata o *caput* somente poderá ser utilizada para finalidade diversa daquela prevista no §1º mediante lei específica e autorização do Poder Executivo.

Art. 2º. Para custeio da despesa de que trata o art. 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, suplementar a dotação orçamentária nº 02.008.10.301.0075.2047.337041.000000.0172, no valor de R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art.3º. Para efetiva fiscalização da aplicação dos recursos de que trata o art. 1º, fica facultado ao Poder Executivo celebrar termo aditivo ao convênio 001/2016 ou celebrar novo convênio.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.10.301.0075.2047.337041.000000.0172 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 4º. Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de setembro de 2016.


ÔNIO FIALHO MIRANDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO